



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## **EDITAL Nº 39/2025 -PROECE/CPNA/UFMS**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte e do Campus de Nova Andradina (CPNA), no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Especialização em Gestão do Agronegócio, área de concentração em Ciências Sociais Aplicadas, com 40 vagas para ingresso no ano de 2025 na forma estabelecida neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo telefone (67) 3349-0500 ou e-mail [posgestaodoagro.cpna@ufms.br](mailto:posgestaodoagro.cpna@ufms.br).

1.3. Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.3.2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.3.3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.4. O valor total de investimento no curso será de R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais) por acadêmico, dividido em 24 parcelas de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), além da taxa de inscrição no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), exceto para as vagas destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.5. A área de concentração do Curso é Ciências Sociais Aplicadas.

1.6. As atividades de ensino serão realizadas no prédio do Campus de Nova Andradina (CPNA) no turno noturno e diurno de acordo com o calendário do curso, às sextas-feiras (noturno) e aos sábados (matutino e vespertino).

1.7. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.8. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de

despesas por parte da UFMS.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://cpna.ufms.br/gestao-do-agronegocio/> nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
05/02/2025	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site <a href="https://posgraduacao.ufms.br/portal">https://posgraduacao.ufms.br/portal</a>
31/03/2025	Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site <a href="https://posgraduacao.ufms.br/portal">https://posgraduacao.ufms.br/portal</a>
02/04/2025	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
07/04/2025	Período de recurso para inscrições indeferidas
09/04/2025	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas
11/04/2025	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera
14/04/2025 a 17/04/2025	Período de matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais
22/04/2025	Divulgação do Edital de estudantes matriculados
25/04/2025	Início das aulas (previsão)

## 3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

CURSO	Vagas ampla concorrência	Vagas ações afirmativas*	Vagas vulnerabilidade socioeconômica**	Total de vagas
Gestão do Agronegócio	32	4	4	40

\*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências. Mínimo de 10% e máximo de 20% do total das vagas

\*\* Vulnerabilidade socioeconômica: mínimo de 10% de vagas gratuitas

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 15 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

## 4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 6.8.

4.2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 6.8, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

4.3. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.4. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

4.5. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

4.6. O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

4.7. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

4.8. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

## 5. DAS VAGAS DESTINADAS A VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

5.1. As vagas de vulnerabilidade serão gratuitas e destinam-se a candidatos com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio vigente, comprovado pelo CadÚnico do Governo Federal.

5.2. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes a vulnerabilidade socioeconômica deverão comprovar pelo CadÚnico do Governo Federal anexando no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 6.8.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ficarão abertas no site [www.posgraduacao.ufms.br/portal](http://www.posgraduacao.ufms.br/portal), conforme datas previstas no item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de Especialização em Gestão do Agronegócio e a opção Inscrição.

6.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 6.8 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

6.3. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

6.4. O valor da inscrição será de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

6.5. O boleto bancário pode ser obtido através do site <https://fapec.conveniar.com.br/eventos/>. Para gerar do boleto para pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve realizar os seguintes passos:

- a) acessar o site <https://conveniar.fapec.org/eventos/>;
- b) selecionar a opção referente ao curso “Gestão do Agronegócio”;
- c) preencher a ficha de inscrição;
- d) selecionar o valor da inscrição e concordar com as normas deste edital;
- e) confirmar inscrição;
- f) acessar a área do inscrito;
- g) acessar a área "documentos financeiros".

- 6.6. Eventuais problemas na emissão do boleto devem ser resolvidos pelo contato [filipe.coelho@fapec.org](mailto:filipe.coelho@fapec.org).
- 6.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.8. Os documentos necessários para a inscrição são:
- a) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais);
  - b) Documento de Identificação com foto (RG ou CNH) para brasileiros ou Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte para candidatos estrangeiros;
  - c) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;
  - d) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;
  - e) Diploma de Graduação, frente e verso;
  - f) Título de Eleitor, se brasileiro;
  - g) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
  - h) Comprovante de endereço atualizado;
  - i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
  - j) Comprovante de cadastro no Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional do Cadastro Único, disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, para candidatos às vagas destinadas à vulnerabilidade socioeconômica;
  - k) Comprovação de renda per capita de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), comprovado pela Folha Resumo Cadastro Único (Cadúnico), para candidatos às vagas destinadas à vulnerabilidade socioeconômica;
  - l) Formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, para candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (PcD);
  - m) Laudo médico, para candidatos PcD que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas;
  - n) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para candidatos indígenas que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas.
- 6.9. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.
- 6.10. As inscrições não finalizadas no sistema [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br) não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.
- 6.11. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.12. A UFMS e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.13. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.
- 6.14. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O Processo Seletivo utilizar-se-á da análise dos documentos enviados e o critério “ordem de inscrição” dos candidatos.
- 7.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente de acordo com a ordem de inscrição.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II.
- 8.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.
- 8.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.
- 8.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail [posgestaodoagro.cpna@ufms.br](mailto:posgestaodoagro.cpna@ufms.br), contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.
- 8.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

## 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

## 10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão assinar o Contrato de prestação de serviços educacionais via assinatura eletrônica, seguindo as orientações que serão enviadas pela Secretaria de Curso.
- 10.2. A efetivação da matrícula no curso estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição e da assinatura do contrato entre o estudante e a Fundação de Apoio.

## 11. DO INVESTIMENTO NO CURSO

- 11.1. O valor total do curso será de R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais).
- 11.2. O pagamento será parcelado em 24 vezes de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) , totalizando R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais), com o vencimento da primeira parcela para o dia 25 de abril de 2025.
- 11.3. As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês.
- 11.4. Os boletos para pagamento das mensalidades deverão ser gerados no site da FAPEC.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 12.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.
- 12.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.
- 12.4. Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso.
- 12.5. A documentação geral do curso estará disponível no site: <https://cpna.ufms.br/gestao-do-agronegocio/>.
- 12.6. Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.
- 12.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
- 12.8. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

### 13. **DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL**

- 13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

### 14. **DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

- 14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 14.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte por meio do SEI ao GAB/Proece.
- 14.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 3 de fevereiro de 2025

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES  
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

PAULO CESAR SCHOTTEN  
Diretor do Câmpus de Nova Andradina



**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS**

(Edital nº 39/2025 -PROECE/CPNA/UFMS)

Nome:.....

Inscrição:.....

Declaro ser ..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no **Curso de Especialização em Gestão do Agronegócio, área de concentração em Ciências Sociais Aplicadas**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, ..... de ..... de 2025.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

(Edital nº 39/2025 -PROECE/CPNA/UFMS)

<b>Processo Seletivo</b>	<b>Curso de Especialização em Gestão do Agronegócio, área de concentração em Ciências Sociais Aplicadas</b>
<b>Edital nº</b>	
<b>Nome</b>	
<b>Objeto do recurso:</b>	( ) Inscrição ( ) Resultado Preliminar
<b>Fundamentação e argumentação lógica:</b> (descrever abaixo)	
<b>Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:</b>	

Campo Grande, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC**

**UFMS  
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 03/02/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC**

**UFMS  
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Diretor(a)**, em 04/02/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5411320** e o código CRC **59BDF8CB**.

---

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.024530/2024-66

SEI nº 5411320